PREFEITURA MUNICIPAL DE Administração 2017-2020 CARNEIRINHO

CENTERIUM 29 DE ABRIL 1997

MENSAGEM N°035/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº035/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado a reparos e manutenção no Ginásio Poliesportivo Francisco Guizzo.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirizho, 10 de julho de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

MINAS GERAIS





PROJETO DE LEI Nº035/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado a reparos e manutenção no Ginásio Poliesportivo Francisco Guizzo, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte

02.17.01 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte

02.17.01.27 - Desporto e Lazer

02.17.01.27.812 - Desporto Comunitário

02.17.01.27.812.0084 - Esporte

02.17.01.27.812.0084.2292 - Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo

02.17.01.27.812.0084.2292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho 0084 – Esporte Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Julho de 2019.

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 035/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de julho de 2019.

José Guilherme da Silva OAB/MG 105.527



CÂMARAMUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 035/2019		Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.					
AUTORIA	Poder E	Executivo		DATA DE RECEBIMENTO	11/07/2019		
VOTAÇÃO	Maioria simples		ENCAMINHADO AO JURIDICO		15/07/2019		
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ees)							
9ª Reunião Ordinária 15/07/2019				a Joly			

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 15/07/19 Visto do Pres:	1200
Sirvaldo Socorro de Toledo	alles
Entregue ao Relator em 1504/19 Visto do Relator:	+ HG: CA
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	Notation .
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O REDAÇÃO FINAL er	
1507 19 Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	blead
Entregue ao Relator em 1567/19 Visto do Relator:	FILE
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	Children Control

7	Vista nos termos do Art. 216 R.I.	RESULTADO DA VOTAÇÃO
Data	Vereador	Unanimidade () A favor ()
15/07/2019	Lisio Samortino	Rejeitado () Contra ()
		Arquivado ()
		Emenda () sim () não
	· — · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 035/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

]	Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DE	M	Te	well?		
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - I	PSB	(3)	ha L		
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela	-PR		Oldela,		

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em <u>Alla A</u>discussão. Por <u>Amaria Mullocle</u>

Carneirinho-MG, <u>1504</u>/2019.

PRESIDENTE



voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 035/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM	Toleda		
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	qua		
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR	Total .		

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em <u>flood</u> discussão. Por <u>lunamina clarele</u>

Carneirinho-MG, 1507 /2019.

PRESIDENTE

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais. Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 037/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado a reparos e manutenção no Ginásio Poliesportivo Francisco Guizzo, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte

02.17.01 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte

02.17.01.27 - Desporto e Lazer

02.17.01.27.812 - Desporto Comunitário

02.17.01.27.812.0084 - Esporte

02.17.01.27.812.0084.2292 – Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo

02.17.01.27.812.0084.2292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

F: 530 - FR: 200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios

Anteriores)......R\$170,000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho 0084 – Esporte Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de julho de 2019

Raul Vieira Gonzaga Presidente da Câmara